PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

Projeto de Lei nº. 06/2020

Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Nº 1783 de 17 de Dezembro de 2019, a Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) , da lei nº 1.783 de 17/12/2019 , que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam inalterados os demais anexos e disposições da Lei nº 1783/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 06 /2020.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 06/2020, torna-se necessário para melhor adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em relação ao demonstrativo 7 , que demonstra a Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, visto que no envio da prestação de contas Sim-Am ao TCE- PR, deu o erro no envio do arquivo pois onde se lê: **taxas** de acordo com o layout do tribunal de contas deve-se ler: **ISS** nas linhas 6º, 9º e 10º**,** e portanto para o envio correto de tal arquivo devemos fazer tal alteração. Tal erro de nomenclatura ocorreu devido ao erro de digitação pois em nosso sistema de informática na aba Renúncia/Tributo foram colocados o tributo correto assim como na aba setor/programa/beneficiário , acontecendo o erro somente na aba tributo.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Cambará-Pr, 04 de Março de 2020.

.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal